



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE CACOAL/RO
NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 2017

Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Cacoal/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 04/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2203, no dia 06/04/2017, atuada no PROAD sob o n. 20273/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/019/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/020/2017). A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular ANA MARIA ROSA DOS SANTOS, pela Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES, pela Diretora de Secretaria Margareth Aien Zancan e demais Servidores. Registre-se a ausência dos Servidores Telsia Fernanda Pereira Amorin e Sandro Marcos Viana Pereira, em decorrência de fruição de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Cacoal funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua General Osório, 427, Cacoal/RO. É unidade integrante da 6ª Circunscrição. Suas instalações, com acessibilidades para portadores de necessidades especiais, encontram-se com excelentes condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange os Municípios de Cacoal e Ministro Andreazza.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (4/5/2016 a 25/4/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR - ANA MARIA ROSA DOS SANTOS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	17/10/16	21/10/16	5	Port. 1833, de 16/09/2016
Férias 2016	04/07/16	02/08/16	30	
Férias 2016	08/09/16	07/10/16	30	
Férias 2017	09/01/17	07/02/17	30	
Participação em Encontros	27/03/17	31/03/17	5	Port. 0424, de 14/03/2017
Total de dias de afastamento			100	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Licença Gala -Juizes	09/12/16	16/12/16	8	Proad 18084/2016
Trânsito	13/02/17	27/02/17	15	Port. 144, de 03/02/2017
Total de dias de afastamento			23	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO	02/03/15	05/02/17	PORTARIA Nº 142/2017
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	09/01/17	07/02/17	PORTARIA Nº 2447/2016

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, na Vara do Trabalho de Cacoal/RO, por intermédio de certidões enviada pela Unidade, ficou constatado que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também certificou, especificamente, a inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Titular Ana Maria Rosa dos Santos e da Juíza do Trabalho Substituta Heloísa Polizel de Oliveira Moraes durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Cacoal/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Margareth Aien Zancan e Silva	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Francisca Vânia Mendes Oliveira	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Deonísio Braun	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Joaquim Cerqueira César	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Wellington Dias Periquito	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Maria Alice Basso Bertoni	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Solange Maria Pereira	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral
Jordan Salvador ¹	Analista Judiciário - Calculista
Telsia Fernanda Pereira Amorim	Analista Judiciário - Calculista
José Erbem Oliveira da Silva	Analista Judiciário – Assistente2
Sidivarnei Teixeira Frota	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Francine Queiroz de Souza Fujihara	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Sandro Marcos Viana Pereira	Técnico Judiciário

¹ Teletrabalho a partir de 08/08/2016 – Portaria 1393 de 05/08/2016.

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho de Cacoal/RO contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Erika Wessel Xander, Jonata Breno Moreira Santana e Maraia Queuriane Rodrigues.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de outubro/16 a março/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/12:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2016 A MARÇO/2017							
SERVIDOR	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	TOTAL
Deonísio Braun	00:10	00:00	00:10	00:22	00:36	00:-06	01:12
Francisca Vania Mendes Oliveira	00:29	03:46	06:46	09:08	00:15	04:14	24:38
Joaquim Cerqueira Cesar	00:59	00:14	-01:-32	03:42	00:11	-01:-11	02:23
Jordan Salvador ²	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Jose Erbem Oliveira da Silva	00:56	01:31	00:58	00:47	00:42	01:31	06:25
Maria Alice Basso Bertoni	01:36	02:25	00:25	00:15	02:07	02:44	09:32
Maria Ivanilde de Matos	01:41	04:21	00:00	00:00	56:00	*	62:02
Sandro Marcos Viana Pereira	00:42	00:02	01:25	00:05	01:58	01:27	05:39
Solange Maria Pereira	02:08	00:55	00:07	01:03	02:24	01:11	07:48
Telsia Fernanda Pereira Amorim	00:00	05:35	05:06	00:-01	01:35	00:20	12:35
Wllington Dias Periquito	00:00	03:35	02:27	03:41	01:13	01:36	12:32



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

SOMA	08:41	22:24	15:52	19:02	67:01	11:46	144:46
-------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

²Teletrabalho a partir de 08/08/2016 – Portaria 1393 de 05/08/2016.

Comparando o quanto acima apurado (144 horas e 46 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se a redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (505 horas e 41 minutos). Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza as Magistradas e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 2.482 e 1.068 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.775 (mil setecentos e setenta e cinco) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Cacoal/RO deve conter em seu quadro de lotação 14 (quatorze) Servidores, incluído nesse número dois Oficiais de Justiça. Nesse particular, em que pese o atual quadro de lotação da Unidade ser de 13 (treze) Servidores, o que estaria inadequado ao estabelecido na norma supra, a Diretora de Secretaria informou à equipe correicional que já foi publicada em 24.03.2017 a Portaria GP 505/2017, que trata da remoção do Servidor Odair Nogueira Ramos para esta Unidade, com efeitos a partir de 1º/05/2017. Portanto, o atual quadro de lotação em breve estará adequado ao estabelecido na norma de referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	434	2.482	-	1.586	639	54,39%
2016	639	1.068	-	1.335	485	78,21%
1º/5/16 a 31/3/17	569	1.046	-	1.295	541	80,19%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.04.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 78,21% (setenta e oito vírgula vinte um por cento), aumentou em comparação ao ano de 2015, de 54,39% (cinquenta e quatro vírgula trinta e nove por cento), tendo sido solucionados 1.586 processos no ano de 2015 e 1.335 em 2016. Destaca-se que houve diminuição no número de processos pendentes de solução, de 639 no ano de 2015 para 485 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 2.482 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 1.068, evidenciando um significativo decréscimo de 56,97% (cinquenta e seis vírgula noventa e sete por cento) de demanda. No período de referência, maio/16 a março/17, foram recepcionadas 1.046 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 11/04/2017, a Unidade obteve como média o índice de 26,56% (vinte seis vírgula cinquenta e seis por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (344), em relação ao total de processos solucionados (1.295), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama Magistradas e Servidores, mesmo diante da realidade socioeconômica desfavorável, a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	1.164	2.111	2.025	1.016	33,41%
2016	1.016	1.046	1.331	611	31,46%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.04.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 31,46% (trinta e um vírgula quarenta e seis por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se uma pequena redução na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 1.016 (mil e dezesseis) processos no ano de 2015, representando o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

percentual de 33,41% (trinta e três vírgula quarenta e um por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 611 (seiscentos e onze) processos, equivalendo ao percentual de 31,46% (trinta e um vírgula quarenta e seis por cento) de taxa de congestionamento. Em razão dos resultados apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama Magistradas e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de dar continuidade na redução da taxa de congestionamento objeto de análise.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Cacoal/RO apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	962	307	312	59	916	24,59%
2016	916	339	444	67	1.096	35,38%
01/5/16 a 31/3/17	953	393	344	48	1.170	25,56%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.04.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 24/04/2017, atualizados até 31/03/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 35,38% (trinta e cinco vírgula trinta e oito por cento), aumentou em comparação ao ano de 2015, de 24,59% (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove por cento). Em que pese os indicativos estatísticos apontarem para uma melhora no desempenho da Unidade, contata-se um elevado quantitativo de processos pendentes de baixa na fase de execução, tanto ao fim do ano corrente de 2016 (1.096) como no período objeto de correição (1.170), acervo esse que, conforme informou a Diretora de Secretaria, decorre dos fatores abaixo consignados: a) nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, foram recebidos 6.715 novos processos, sendo a grande maioria ajuizados pelo SINTRA-INTRA em face das empresas Marfrig e JBS das Unidades de Cacoal, São Miguel do Guaporé, Chupinguaia e Pimenta Bueno; b) Nos anos de 2015, 2016 e 2017 foram devolvidos quantidade substancial de processos do TRT14 que estavam para análise de recursos, resultando em grande contingente de processos com execução iniciada: 2015- 307; 2016- 339, sendo que as várias tentativas de conciliação restaram infrutíferas; c) Que muitos processos são para execução de custas e honorários em face do SINTRA-INTRA ; e outros em face do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

MARFRIG e JBS com 5 substituídos em cada processo; d) Em vários processos em que é exequente o SINTRA-INTRA e que existe crédito trabalhista a ser pago aos substituídos, foi determinado em sentença ou decisão que o pagamento deve ser efetuado diretamente nas contas dos substituídos, o que causou discordância por parte do Sindicato, tendo, inclusive interposto Agravo de petição; e) a crise econômica que o nosso País está atravessando, diminuiu substancialmente o número de conciliações; f) processos aguardando julgamento pelo STF de repercussão Geral, tendo como partes devedoras a PACA e a Funasa. Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, registra a excepcionalidade do momento, e conclama Magistradas e Servidores para manterem os esforços com o objetivo de redução do acervo de processos pendentes na fase executória.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de maio/16 a março/17, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		45	1,74	2.539	98,26	2.584	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	865	100	865	
	(C) Instrução	15	1,25	1.184	98,75	1.199	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	86	100	86	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	4	50	4	50	8
		(G) Fase de Execução	31	11,03	250	88,97	281
		Subtotal - Conciliação	35	12,11	254	87,89	289
Total - Realizadas		50	2,05	2.389	97,95	2.439	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.04.2017. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, foram realizadas 50 (cinquenta) audiências do legado (processos físicos) e 2.389 (duas mil e trezentos e oitenta e nove) audiências do PJe.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

trezentos e oitenta e nove) audiências de processos eletrônicos, totalizando 2.439 (duas mil quatrocentos e trinta e nove) audiências. A Secretaria da Vara informou que, no anos de 2016 e 2017, vem realizando audiências diariamente no seguinte formato: 12 (doze) inaugurais, 1 (uma) una, 5 (cinco) instruções, bem como conciliações pós julgamento, de segunda a quinta-feira e, esporadicamente, nas sextas-feiras. Quanto à frequência dos processos na fase de execução, segundo a Diretora de Secretaria, são incluídos na pauta 12 (doze) processos mensalmente. **Inaugurais e una:** No período de maio/16 a março/17, foram realizadas 865 (oitocentas e sessenta e cinco) audiências iniciais e 86 (oitenta e seis) audiências una, esta corresponde a 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento) do total de 2.439 (duas mil quatrocentos e trinta e nove) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de maio/16 a março/17, foram realizadas 1.199 (mil cento e noventa e nove) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 289 (duzentas e oitenta e nove) audiências de conciliação durante o período de referência, de maio/16 a maio/17, sendo 8 (oito) na fase de conhecimento e 281 (duzentas e oitenta e uma) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que a sala de audiência de conciliação pós julgamento está programada para uma audiência diária, de segunda a quinta-feira; contudo, sempre que há necessidade, são incluídos mais processos nesses dias.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	79	26,53	79	26,53
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	1.446	857	27,95	858	29,6
	Total	1	1.446	936	27,83	937	29,34
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	104	71,33	104	71,33
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	12	1.065,17	989	151,49	1.001	162,44
	Total	12	1.065,17	1.093	143,86	1.105	153,86
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	101	71,71	101	71,71
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	1.028,88	1.037	166,85	1.045	173,45
	Total	8	1.028,88	1.138	158,41	1.146	164,48

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.04.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 11 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	86	57,14	86	57,14
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	11	1.123,64	959	121,97	970	133,32
Total	11	1.123,64	1.045	116,63	1.056	127,12

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.04.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios pelo sistema e-Gestão, no período de 1º/05/16 a 31/03/17, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 26,53 (vinte e seis vírgula cinquenta e três) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 29,6 (vinte nove vírgula seis) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, houve uma considerável redução do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 33,87 (trinta e três vírgula oitenta e sete) e no rito ordinário, que foi de 65,04 (sessenta e cinco vírgula zero quatro); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 57,14 (cinquenta e sete vírgula quatorze) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 133,32 (cento e trinta e três vírgula trinta e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com incremento, neste caso, quando comparados aos prazos da correição pretérita, somente nos processos que tramitam no rito sumaríssimo, que foi de 36,95 (trinta e seis vírgula noventa e cinco) dias; **e) Audiências adiadas *sine die*.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, em regra, o Juízo consigna na Ata a designação da data da audiência de instrução, a exemplo dos processos 0000366-42.2016.5.14.0041; 0000901-68.2016.5.14.0041; 0000103-73.2017.5.14.0041 e 0000012-80.2017.5.14.0041.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.3.- Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	46	20,11	46	20,11
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	38,14	438	27,25	445	27,42
Total	7	38,14	484	26,57	491	26,74

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.04.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANA MARIA ROSA DOS SANTOS	17	23	80	52,56	97	47,38
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	15	12,4	198	16,33	213	16,06
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA	1	14	3	6	4	8
LUCIANA MENDES ASSUMPTÃO	12	18,08	157	25,11	169	24,62
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	1	117	7	114,71	8	115
TOTAL	46	20,11	445	27,42	491	26,74

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.04.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	3	404	58	36,31	61	54,39
	(A.2) Embargos à Execução	8	43,5	5	102,2	13	66,08
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	90	2	36	3	54
	Total	12	137,5	65	41,37	77	56,35
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	3	58	7,55	59	7,47
	(B.2) Embargos à Execução	7	22,29	5	1,4	12	13,58
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	5	2	1,5	3	2,67
	Total	9	18,22	65	6,89	74	8,27

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.03.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 15 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANA MARIA ROSA DOS SANTOS	15	0,73	3	6,67	1	5
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	8	3,63	5	18,4	-	..
LUCIANA MENDES ASSUMPTÃO	34	10,71	4	12,75	2	1,5
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	2	18,5	-	..	-	..
TOTAL	59	7,47	12	13,58	3	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.04.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/05/16 a 31/03/17, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 20,11 (vinte vírgula onze) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 27,12 (vinte e sete vírgula doze) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Nesse contexto, observou-se que no quadro 13 consta prazo dilatado indicando média de 117 (cento e dezessete) dias para prolação de sentença no rito sumaríssimo e 114,71 (cento e quatorze vírgula setenta e um) dias no rito ordinário para o magistrado Marcelo Tandler Paes Cordeiro. Em diligência realizada junto ao sistema Pje, contactou-se que os prazos são fidedignos, pois retratam o trâmite processual regular, considerando que se tratam de processos que envolvem perícia médica e outras diligências para fins de instrução probatória. Pontua-se que o Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Tandler Paes Cordeiro foi designado para atuar nesta Unidade em período anterior ao objeto da presente correição ordinária, nos termos da Portaria GP 268 de 19/12/2016, publicada em 21/02/2016. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 54,39 (cinquenta e quatro vírgula trinta e nove) dias para julgamentos dos Embargos de Declaração; 66,08 (sessenta e seis vírgula zero oito) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 54 (cinquenta e quatro) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, maio/2016 a março/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10),



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

são de 71,71 (setenta e um vírgula setenta e um) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 173,45 (cento e setenta e três vírgula quarenta e cinco) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 58,32 (cinquenta e oito vírgula trinta e dois) dias para o rito sumaríssimo e 169,31 (cento e sessenta e nove vírgula trinta e um) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se ampliação dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário.

No que concerne aos prazos médios da fase de conhecimento, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, exceto rito sumaríssimo, identificou-se no relatório de e-gestão que, no período em correição 04.05.2016 a 25.04.2017, o prazo médio dos processos do legado ficou estabelecido em 1.065,17, média esta concernente a 12 processos da base estatística.

Nesse passo, em consulta ao sistema e-gestão, examinando os prazos médios da fase de conhecimento, do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução, observou-se que no período de referência entre 04.05.2016 a 25.04.2017, o prazo médio dos processos do legado ficou registrado em 1.065,17 dias, média esta relativa a 12 processos da base estatística.

Assim, ao examinar os processos em referência, observou-se que nos autos 0000418-43.2013.5.14.0041 houve expedição de carta precatória para inquirição de testemunha, enquanto que nos processos 0000632-34.2013.5.14.0041, 0000790-89.2013.5.14.0041, 0000380-31.2013.5.14.0041, 0000530-12.2013.5.14.0041, 0000552-70.2013.5.14.0041, 0000553-55.2013.5.14.0041, 0000603-81.2013.5.14.0041, 0000694-74.2013.5.14.0041, 0000378-61.2013.5.14.0041 e 0000745-85.2013.5.14.0041 houve a necessidade de produção de prova pericial, sendo notório os problemas enfrentados pela Vara de Cacoal na nomeação de peritos tencionando a realização das perícias designadas nos autos, em função da escassez de profissionais da área, razão pela qual considera-se justificável o prazo elástico. Registra-se que os autos de n. 0009005-49.2016.5.14.0041, que figura na listagem de processos de legado em tal fase, corresponde a embargos de terceiro com data de ajuizamento em 08.12.2016 e encerramento da instrução em 03.03.2017, encontrando-se, portanto, adequado.

Como consequência dessa dificuldade enfrentada pela Vara Correicionada, o prazo médio dos processos do legado entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença, especificamente os de n. 0000632-34.2013.5.14.0041, 0000790-89.2013.5.14.0041, 0000552-70.2013.5.14.0041, 0000553-55.2013.5.14.0041, 0000603-81.2013.5.14.0041, 0000694-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

74.2013.5.14.0041, 0000745-85.2013.5.14.0041 e 0009005-49.2016.5.14.0041, supracitados, ficou em 1.028,88.

Vê-se, portanto, que tais peculiaridades refletem no prazo médio total (legado + Pje) extraído do e-Gestão entre o ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, o encerramento da instrução e a prolação da sentença, estando estabelecido o prazo médio total de 164,48 dias para todos os processos no período correicionado.

É imperioso enfatizar que os processos 0000418-43.2013.5.14.0041, 0000632-34.2013.5.14.0041, 0000790-89.2013.5.14.0041, 0000380-31.2013.5.14.0041, 0000530-12.2013.5.14.0041, 0000552-70.2013.5.14.0041, 0000553-55.2013.5.14.0041, 0000603-81.2013.5.14.0041, 0000694-74.2013.5.14.0041, 0000378-61.2013.5.14.0041 e 0000745-85.2013.5.14.0041, supracitados, em decorrência dos motivos já explanados acima, constam, entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, com o prazo médio de 1.123,64 dias. Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama Magistradas e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de 1,5 (um vírgula cinco) dias. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de 1,4 (um vírgula quatro) para lavratura dos despachos ordinatórios. 7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de 5,9 (cinco vírgula nove) dias. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de 10,4 (dez vírgula quatro) dias. 7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações. Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de 5,5 (cinco vírgula cinco) dias. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de 7,3 (sete vírgula três) para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama os Servidores atuantes na Unidade para buscarem, dentro da razoabilidade, a redução dos prazos, mormente aqueles afetos aos trabalhos da Secretaria.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.2.3. Prazo do Oficial de Justiça

Quadro 16 – Período de Referência 04/05/2016 a 17/04/2017

NOME	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Ana Lucia da C. Pereira Bohrer	1	106	104	2	0	1	105	36	4	6,71
Francine Queiroz de S. Fujihara	7	117	91	33	0	0	153	79	31	9,9
Sandro Marcos Viana Pereira	0	24	1	23	0	0	1	1	0	6,7
Sidivamei Teixeira Frota	6	124	125	1	1	0	124	71	25	11
MÉDIA DOS PRAZOS										8,58

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema de Mandados no dia 17.04.2017.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 04/05/2016 a 17/04/2017, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 17 – Período de Referência 04/05/2016 a 17/04/2017

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Sidivamei Teixeira Frota	-	-	77	11	3	301	392	88	4,94
Francine Queiroz de S. Fujihara	-	-	6	101	13	180	335	74	4
MÉDIA DOS PRAZOS									4,47

A análise dos quadros 16 e 17 demonstram o tempo médio de 8,58 (oito vírgula cinquenta e oito) dias e de 4,47 (quatro vírgula quarenta e sete) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de congratulações por parte da Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional. Na oportunidade, os Oficiais de Justiça apresentaram as seguintes reivindicações: a) que alguns mandados/notificações são



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

distribuídos com endereços insuficientes, fornecidos pelas partes, notadamente na área rural, o que dificulta o cumprimento; b) que não possuem acesso à sites importantes para execução de suas atividades, notadamente sítios da internet para identificar os valores de mercado de objetos penhorados. Nesse sentido, precisam de autorização de acesso dos sítios da internet para obtenção das informações necessárias para auxiliar nas suas atividades laborais; c) que existe dificuldade no cumprimento de expedientes junto à Caixa Econômica Federal (CEF), uma vez que após o protocolo dos expedientes é necessário retornar ao referido banco por mais duas vezes, uma para assinar o documento que autoriza o levantamento de valores do FGTS, além de uma segunda vez para dar efetivo cumprimento aos expedientes no caixa (pessoa física) da CEF, sendo necessário “entrar na fila” para tanto, sendo que tais procedimentos, aliados a falta de celeridade do banco público, extrapolam o prazo legal; d) solicitam, por fim, a realização de cursos específicos alusivos às atividades que desempenham, bem como curso voltado para os procedimentos modificados pelo Novo Código de Processo Civil. Em consulta à Diretora de Secretaria, esta informou que as providências relativas ao acesso dos Oficiais de Justiça aos sítios da internet, necessário para seu desempenho funcional, será imediatamente efetivada com o registro de SAU junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal. Ademais, diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, determina que sejam instados os demais setores competentes deste Tribunal para conhecimento e providências quanto às demandas consignadas, bem como seja oficiado à Caixa Econômica Federal, informando os fatos apontados e solicitando soluções para o bom funcionamento das atividades dos Oficiais de Justiça na Comarca de Cacoal.

8. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Quadro 18 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	7	371,43	7	371,43
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	11	1.270,46	398	512,83	409	533,21
	Total	11	1.270,46	405	510,39	416	530,49
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	7	37,14	7	37,14
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	13	49,54	391	54,06	404	53,91
	Total	13	49,54	398	53,76	411	53,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 24/04/2017, atualizados até 31/03/2017, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correição foi de 37,14 (trinta e sete vírgula quatorze) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 53,91 (cinquenta e três vírgula noventa e um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação é um procedimento em fase inicial apuração, que tem por objetivo permitir um controle pelo núcleo de cálculos acerca da regularidade de suas atividades. Considerando o quanto apurado, a Diretora de Secretaria apresentou as seguintes justificativas: a) nos exercícios de 2016 e 2017 foram recebidos muitos processos da instância superior com julgamento de recursos e, uma grande maioria, são processos movidos por SINTRAINTRA em face das empresas MARFRIG e JBS, com 05 (cinco) substituídos em cada processo. Na maioria desses processos houve necessidade de ser concedido prazo para juntada de documentos pelas partes (holerites, extrato analítico do FGTS) para posteriormente efetuar a liquidação da sentença, motivo esse que elasteceu o prazo do início ao encerramento da liquidação. Em razão do quanto apurado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama aos Magistradas e Servidores para buscarem, dentro da razoabilidade, a redução dos prazos indicados.

9. PROCESSOS

9.1. Fase de Conhecimento: a) A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT; g) dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Excepcionalmente, quando deferido prazo para apresentação de memoriais finais, verificou-se a justificativa, por requerimento pelas partes ou com a finalidade de complementação diante da complexidade da causa. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; h) verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 52,11 (cinquenta e dois vírgula onze) dias, sendo este acima da média regular, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCCP; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCCP; i) em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que existem 05 (cinco) processos conclusos para a Juíza do Trabalho Titular Ana Maria Rosa dos Santos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), cujo prazo aguardando solução tem sido entre 91 e 99 dias, excluído o período pertinente a sua participação em cursos, férias, recesso regimental, e outros afastamentos legais conforme relação que segue: 0000418-43.2013.5.14.0041, 0000451-28.2016.5.14.0041, 0001777-57.2015.5.14.0041, 0001913-54.2015.5.14.0041-99 e 0002168-12.2015.5.14.0041.

9.2. Fase de Execução: a) nos processos analisados em correição, a exemplo dos processos 0000343-04-2013.5.14.0041, 0000623-72.2013.5.14.0041, e 0000256.77.2015.5.14.0041, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido sem a aplicação do incidente previsto no art. 133 do NCCP – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST –, mediante a aplicação do disposto no art. 50 do CC, art. 28, §5º, do CDC e art. 880 da CLT. Ressalto que se trata de procedimento distinto daquele previsto no NCCP, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016), mas se caracteriza como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno, portanto não será objeto de recomendação desta Desembargadora Vice-Presidente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

em função correicional; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) em consulta na pasta de arquivados e sub pastas arquivado provisoriamente do Pje, verificou-se que os processos estão arquivados provisoriamente desde de 2015, sem nenhuma movimentação até a presente data, no entanto, a Diretora de Secretaria da Vara informou que na Semana de Conciliação esses processos serão retirados do Arquivo Provisório para realização de Bacenjud e CNIB; f) relatório extraído do e-Gestão em 24/04/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 37 (trinta e sete) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

10. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA, CNIB, CAGED, Malote Digital, bem como consultas de saldos de contas judiciais na Caixa Econômica Federal, assim como de depósito recursal. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

11. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora Vice-Presidente convida todos da Unidade a enviar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

12. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional.

Diante dos lançamentos no e-Gestão com erro material, realizados pela Secretaria da Vara do Trabalho de Cacoal, constatados pela equipe correicional, que de alguma forma impactaram no quadro estatístico da Unidade correicionada, elencamos aqueles de maior relevância para futuras obsevações e, sendo o caso, ajustes para fidedignidade das informações processuais, como seguem abaixo:

1ª Movimentação Processual Inexata - Em consulta ao sistema e-gestão, examinando os prazos médios da fase de conhecimento, do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, observou-se que no período de referência entre 04.05.2016 a 25.04.2017, o prazo médio dos processos do legado ficou registrado em 1.446 dias, média esta pertinente a apenas 01 processo da base estatística.

Nesta senda, ao examinar o processo em referência, n. 0001135-89.2012.5.14.0041, foi constatado que seu ajuizamento deu-se na data de 29.11.2012 e o registro de sua 1ª audiência foi em 14.11.2016.

Entretanto, em consulta ao andamento dos referidos autos junto ao Sistema de Acompanhamento Processual, identifica-se que a audiência inaugural ocorreu no dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

67.2013.5.14.0041(17/04/13 a 25/11/16 = 1.318), 0000494-67.2013.5.14.0041(14/05/13 a 28/11/16 = 1.294), 0000589-97.2013.5.14.0041(04/07/13 a 25/11/16 = 1.240), 0000646-18.2013.5.14.0041(30/07/13 a 09/11/16 = 1.198), 0010017-69.2014.5.14.0041(13/01/14 a 31/01/17 = 1.114), 0010060-06.2014.5.14.0041(05/02/14 a 08/02/17 = 1.099) e 0000632-34.2013.5.14.0041(19/07/13 a 20/03/17 = 1.340).

No que concerne aos autos n. 0000050-34.2013.5.14.0041, verificou-se a existência de erro de lançamento no planilhamento do feito, pois, em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual, observa-se que já existia conta de liquidação antes de 19.11.2014, não estando correta a data de 16/06/2016, que trata-se de mera atualização da conta de liquidação.

Quanto aos autos n. 0000495-86.2012.5.14.0041, observou-se em sua consulta processual que houve a designação de prova pericial médica, a interposição de recurso ordinário, a anulação da sentença de mérito e a determinação de novo julgamento do feito, além de nova remessa dos autos ao TRT para julgamento de novo recurso ordinário, fatos que tardaram a liquidação do feito. Relativamente aos autos n. 0001137-59.2012.5.14.0041, constatou-se de sua consulta processual que sua liquidação deu-se por artigos de liquidação, por força da sentença, fato que demandou a impulsão do feito com a intimação da parte reclamante para apresentação dos elementos. No que pertine aos autos n. 0000397-67.2013.5.14.0041, averiguou-se de seu andamento processual que houve a determinação de prova pericial e remessa do feito ao TRT para julgamento de recurso ordinário interposto. Da análise do andamento processual do autos n. 0000494-67.2013.5.14.0041, houve a designação de prova médica pericial, além de remessa do feito ao TRT para julgamento de recurso ordinário, bem como processamento de agravo de instrumento perante o e. TST, existindo, ainda, equívoco no lançamento da liquidação do feito, vez que consta em seu andamento a liquidação do feito em 20/10/2015. Nos autos n. 0000589-97.2013.5.14.0041, consta de seu andamento que houve a interposição de recurso ordinário julgado pela instância revisora, de recurso processado junto ao e. TST, além de cálculos sob a modalidade de artigos de liquidação. Consta no andamento dos autos n. 0000646-18.2013.5.14.0041 a designação de perícia médica, além de inquirição de testemunha por carta precatória inquiritória, bem como o processamento de recurso ordinário perante o TRT e de agravo de instrumento em recurso de revista junto ao e. TST, tardando a liquidação do feito. Na consulta ao Pje 0010017-69.2014.5.14.0041, observou-se a designação de produção de prova pericial e o processamento de recurso ordinário perante o TRT, para somente então ocorrer a liquidação do feito. Já a consulta do andamento do Pje)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010060-06.2014.5.14.0041 reflete a determinação de produção de prova pericial médica, de processamento de recurso ordinário junto ao TRT, bem como de agravo de instrumento em recurso de revista junto ao e. TST, retardando a fase de liquidação. Quanto aos autos n.0000632-34.2013.5.14.0041, verificou-se de sua consulta processual a designação de prova médica pericial, além de processamento de recurso ordinário junto ao TRT, para somente então iniciar-se a fase de liquidação do feito.

13. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou os seguintes eventos: **Justiça do Trabalho Solidária: 29 de agosto de 2016**, na Casa de acolhida São Camilo; servido café da tarde, com entrega de materiais para higiene pessoal aos acolhidos naquele local; **4/10 a 3/11/2016**, participamos, com autorização da Presidência do TRT14, da 1ª edição da campanha Lenços de Amor, onde foram arrecadados 750 lenços e doados ao Hospital São Daniel Comboni, Ala Oncológica que trata do câncer de mama; **31/3 a 31/5/2016**, participação, com autorização da Presidência, como parceiros, da 2ª edição da campanha Lenços de Amor, que tem como objetivo a arrecadação de lenços que serão doados ao Hospital São Daniel Comboni, Ala Oncológica que trata do câncer de mama; nessa 2ª edição serão arrecadados também bonés e chapéus que serão doados aos senhores que estão em tratamento naquela instituição; **Justiça do Trabalho de Portas Abertas: 23/9/2016** – acadêmicos do 9º e 10º períodos da UNIR, Campus de Cacoal, acompanhados da Professora Mestre Drª Priscila Berro, onde foi explanado todo o sistema Pje e também sobre os processos físicos; sobre a participação dos advogados na sustentação oral por videoconferência, e também participaram das audiências do dia. **Justiça do Trabalho vai à escola: 11/11/2016** - participação com a ARONATRA- Associação Rondoniense de Advogados Trabalhistas e OAB na Faculdade Associação Educacional de Cacoal- UNESC, onde foi levado aos acadêmicos de Direito e advogados as funcionalidades do PJE; fez parte da mesa de debates também a servidora Maria José Correia. Em razão do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, felicita as Magistradas e Servidores atuantes na Unidade pelas atividades desenvolvidas; b) conforme a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0002043-44.2015.5.14.0041; 0012956-22.2014.5.14.0041;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0011662-32.2014.5.14.0041; 0012968-36.2014.5.14.0041; 0012955-37.2014.5.14.0041; c) de acordo com relatório extraído do e-gestão, na Vara existe um processo de 2013 e oito de 2014 não solucionados, quais sejam: 0010060-40.2013.5.14.0041; 0010134-60.2014.5.14.0041; 0010324-23.2014.5.14.0041; 0010379-71.2014.5.14.0041; 0011960-24.2014.5.14.0041; 0012925-02.2014.5.14.0041; 0012933-76.2014.5.14.0041; e 0012860-07.2014.5.14.0041. Diante do constatado, ao realizar a consulta desses autos no Pje, observou-se que estão tendo o trâmite normal. Tratam-se de processos cujas matérias envolvem acidente de trabalho, indenização por danos morais, diferença de desvio de funções, dentre outras, o que demanda tempo, em razão da necessidade de perícias e/ou expedição de Cartas Precatórias, bem como redesignações de perícia técnica e/ou médicas. d) em consulta ao sistema SAP1, em 24/04/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; e) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 24/04/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; f) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Cacoal/RO, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 19 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	R\$ 30.740,99	46,27	R\$ 35.698,60	53,73	R\$ 66.439,59
	Emolumentos	R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
	Contribuição Previdenciária	R\$ 88.797,72	41,53	R\$ 122.216,54	58,47	R\$ 209.014,26
	Imposto de Renda	R\$ 173.829,59	97,89	R\$ 3.745,44	2,11	R\$ 177.575,03
	Total	R\$ 291.368,30	64,32	R\$ 161.660,68	35,68	R\$ 463.028,88
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas		R\$ 7.599,35	2,54	R\$ 291.644,82	97,46	R\$ 299.244,17

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.04.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara (J – J.1).

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; i) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no

CW



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 24/04/2017, contempla 43 (quarenta e três) pastas, sendo 19 (dezenove) relativas à fase de conhecimento, 6 (seis) à fase de liquidação, 15 (quinze) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; j) observou-se que, nos editais de praça e leilão, não há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, somente no caso de bens imóveis, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015. Diante do constatado, a Diretora da Vara, informou que, doravante passará a constar nos Editais essa observação para todos os bens levados a Hasta Pública; e k) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000103-73.2017.5.14.0041	0013141-60.2014.5.14.0041	0002009-69.2015.5.14.0041
0000012-80.2017.5.14.0041	0000051-14.2016.5.14.0041	0000190-29.2017.5.14.0041
0000265-39.2015.5.14.0041	0013122-54.2014.5.14.0041	0002169-94.2015.5.14.0041
0000045-41.2015.5.14.0041	0000103-44.2015.5.14.0041	0000806-38.2016.5.14.0041
0001809-62.2015.5.14.0041	0001971-57.2015.5.14.0041	0012261-68.2014.5.14.0041
0012890-42.2014.5.14.0041	0000462-91.2015.5.14.0041	0001005-60.2016.5.14.0041
0011663-17.2014.5.14.0041	0131800-04.2009.5.14.0041	0010448-06.2014.5.14.0041
0010049-11.2013.5.14.0041	0000524-34.2015.5.14.0041	0002065-05.2015.5.14.0041
0010659-42.2014.5.14.0041	0002090-18.2015.5.14.0041	0010041-97.2014.5.14.0041
0000019-43.2015.5.14.0041	0012856-67.2014.5.14.0041	0000419-57.2015.5.14.0041
0001582-72.2015.5.14.0041	0001825-16.2015.5.14.0041	0000118-42.2017.5.14.0041
0012955-37.2014.5.14.0041	0000152-51.2016.5.14.0041	0000134-93.2017.5.14.0041
0001902-25.2015.5.14.0041	0011762-84.2014.5.14.0041	0000174-12.2016.5.14.0041
0012968-36.2014.5.14.0041	0000492-29.2015.5.14.0041	0000096-18.2016.5.14.0041
0000386-33.2016.5.14.0041	0010125-98.2014.5.14.0041	0013071-43.2014.5.14.0041
0000701-95.2015.5.14.0041	0010221-16.2014.5.14.0041	0000172-42.2016.5.14.0041
0002174-19.2015.5.14.0041	0012929-39.2014.5.14.0041	0000607-16.2016.5.14.0041
0000378-90.2015.5.14.0041	0000254-10.2015.5.14.0041	0000292-85.2016.5.14.0041
0000058-06.2016.5.14.0041	0000096-18.2016.5.14.0041	0000293-70.2016.5.14.0041
0001747-22.2015.5.14.0041	0000174-12.2016.5.14.0041	0002072-94.2015.5.14.0041
0000096-18.2016.5.14.0041	0000106-96.2015.5.14.0041	0000125-68.2016.5.14.0041
0000174-12.2016.5.14.0041	0001927-38.2015.5.14.0041	0000342-14.2016.5.14.0041

14. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

14. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **14.1. Recomendações ao Juízo.** a) que as Excelentíssimas Juízas, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; b) exorta as Dignas Magistradas atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) que proceda a lavratura da sentença de mérito nos 05 (cinco) processos que se apresentam com prazo superior ao legal, conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016, consoando ao consignado no item 9.1, letra “i”; d) proceda com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a continuar a redução do volume de processos físicos (legado); e) exorta as Magistradas e Servidores atuantes na Vara para velarem pelo andamento célere e efetivo dos processos 2013 e 2014 pendentes de julgamento, tudo dentro das circunstâncias peculiares de cada procedimento, o que foi constatado por esta Desembargadora, em função correicional, conforme anotado na letra “c” do item Registros Gerais.

14.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o cadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interpor recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; b) exorta os Servidores atuantes na Unidade a executar os atos processuais, nos feitos em fase de conhecimento e execução, nos termos do art. 228, caput, do CPC/2015; c) que continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; d) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; e) reitera-se redobrada atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e f) uma vez que realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

15. BOAS PRÁTICAS

- a) **DESPACHOS E TERMOS DE AUDIÊNCIAS COM FORÇA DE MANDADO, OFÍCIO, ALVARÁ:** sempre que possível os despachos e termos de audiências são proferidos com força de ofício, alvará ou mandado, com a finalidade de dar celeridade ao andamento processual evitando, assim, a confecção de vários expedientes pela Secretaria da Vara.
- b) **AGRUPAMENTO DO DÉBITO DE PROCESSOS QUE TÊM NO POLO PASSIVO A MESMA EXECUTADA, COM DÉBITO DE CUSTAS PROCESSUAIS:** quando há vários processos com débito de custas processuais pelo mesmo executado, determina-se o agrupamento do débito em um só processo e o arquivamento dos demais, com a extinção da execução e arquivamento; contribuindo, sobremaneira, com a diminuição de processos em execução (exemplo: processos
- c) **NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO, APÓS A CITAÇÃO,** os autos são enviado à conclusão e o assessor de Juiz já realiza as consultas BACENJUD, RENAJUD e CNIB, para posterior direcionamento de outras determinações.

16. VISITA INSTITUCIONAL

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, SOCORRO GUIMARÃES, durante as atividades correicionais, recebeu a visita cordial dos advogados atuantes na Comarca de Cacoal, quais sejam, JOSÉ JOVINO DE CARVALHO OAB/RO 385-A, GLÓRIA CHRIS GORDON OAB/RO 3399, JULINDA DA SILVA OAB/RO 2146, JAQUELIZE RODRIGUES OAB/RO 723 e PHILIFE BARROS FERREIRA DE CARVALHO OAB/RO 6727. Durante a visita, os advogados consignaram elogios alusivos à atuação da Juíza do Trabalho Titular Ana Maria Rosa dos Santos, bem como da Juíza do Trabalho Substituta Heloísa Polizel de Oliveira



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Moraes e de toda a equipe de Servidores da Unidade objeto de correição. A Desembargadora Vice-Presidente concluiu pela pertinência, diante da complexidade da matéria, do seguinte registro: a i. Advogada Dra. Glória Chris Gordon, OAB/RO 3399, relatou no dia 17/04/2017 à Vara do Trabalho de Cacoal que a ata de audiência dos autos 0000117-91.2016.5.14.0041, que deveria estar em sigilo total para as partes conforme determinado no próprio termo de audiência, estava liberada para acesso às partes por meio da aba "Audiências", embora tenha sido aplicado o sigilo, pelo Juízo, nos autos indicados. Diante de tal informação, a Secretaria transmitiu os fatos ao Servidor ALYSSON RICARDO DE ALMEIDA LOPES, responsável por resolução de problemas junto ao PJe, oportunidade em que ele afirmou não ter conhecimento de tal erro, e, momento depois, o Sr. Alysson confirmou que realmente o erro está acontecendo de fato e que se trata de "um problema da versão 1.14" do PJe, e que a "correção virá na próxima versão, 1.15". Para ratificar o quanto informado, o Servidor ALYSSON mandou print encaminhado via Spark para confirmar que o problema também acontece em outros Tribunais. Em face do constatado, a Secretaria deixou de realizar chamado via SAU junto à SETIC, uma vez que o problema não poderia ser corrigido pelo setor de informática, e a informação foi repassada à Dra. Glória Chris Gordon OAB/RO 3399 e Magistrada Heloísa Polizel de Olivera. Diante do exposto, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, determina que seja comunicado o fato à Secretaria de Tecnologia da Informação para registro, controle e providências cabíveis, assim que disponível a nova versão que contemple os ajustes pertinentes ao caso, no sistema Pje.

17. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, a Magistrada Titular e a Substituta deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular Ana Maria Rosa dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Santos, a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Ana Maria Rosa dos Santos e a Excelentíssima Juíza Heloísa Polizel de Oliveira Moraes em suas atividades jurisdicionais. Às 11h00min do dia vinte e seis de abril de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cacoal/RO, ANA MARIA ROSA DOS SANTOS, pela Juíza Substituta HELOÍSA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES e pela Diretora de Secretaria Margareth Aien Zancan. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

ANA MARIA ROSA DOS SANTOS
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cacoal/RO

HELOÍSA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES
Juíza do Trabalho Substituta

MARGARETH AIEN ZANCAN
Diretora de Secretaria